M. T. I. C. – CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(30-311-40)

Proc. 12.352/39.

A C Ó R D Ã O

1940

NL/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo, em que a Companhia Telefonica de São Luiz do Maranhão submete à apreciação dêsto Conselho o inquerito administrativo instaurado para apurar falta grave atribuida à telefonista Ana Alexandrina Ribeiro:

CONSIDERANDO que o inquerito não foi instaurado na fórma das instruções de 5 de junho de 1933. Com efeito, quasi todos os dispositivos, que o deviam regular, fôram infringidos;

RESOLVE a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente o inquerito.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1940.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves — Presidente

a) J.C.Lima Ferreira — Relator

Fui presente- a) Waldo de Vasconcellos — Adj. do Proc. Geral intª

Publicado no Diário Oficial em 8/ 7 /1940.